

SUMÁRIO

Extrato de contrato	2
Extrato de Contrato	2
Extrato de contrato	2
Ata de registro de preço	3
Homologação	6



PRESENCIAL 40-2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AS ATIVIDADES E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS-TO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - TO, CNPJ. 12.775.985/0001-06

CONTRATADO (A) - COMERCIAL JP EIRELI -ME, CNPJ sob nº 28.747.532/0001-06

VALOR: R\$ 232.065,00 (duzentos e trinta e dois mil e sessenta e cinco reais).

VIGENCIA DO CONTRATO 06/10/2022 a 06/10/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022

SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - Contratante: COMERCIAL JP EIRELI -ME.

CAMPOS LINDOS 06/10/2022

Corinto Gomes dos Santos Júnior

Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS-TO EXTRATO DE CONTRATO Nº 139-2022 PREGAO PRESENCIAL 40-2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AS ATIVIDADES E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS-TO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - TO, CNPJ. 12.775.985/0001-06

CONTRATADO (A) - I. DE S. CARDOSO PAPELARIA, CNPJ sob nº 08.612.410/0001-03

VALOR: R\$ 91.661,00 (noventa e um mil e seiscentos e sessenta e um reais).

VIGENCIA DO CONTRATO 06/10/2022 a 06/10/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022

SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - Contratante: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA.

CAMPOS LINDOS 06/10/2022

Corinto Gomes dos Santos Júnior

Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Contrato

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS-TO EXTRATO DE CONTRATO Nº 140-2022 PREGAO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AS ATIVIDADES E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS-TO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - TO, CNPJ. 12.775.985/0001-06

CONTRATADO (A) - LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA, CNPJ sob nº 13.319.605/0001-91

VALOR: R\$ 71.638,00 (setenta e um mil e seiscentos e trinta e oito reais).

VIGENCIA DO CONTRATO 06/10/2022 a 06/10/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022



SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS –
Contratante: LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA.

CAMPOS LINDOS 06/10/2022

Corinto Gomes dos Santos Júnior

Secretário Municipal de Saúde

Ata de registro de preço

Ata de Registro de Preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AS ATIVIDADES E NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SUDE DE CAMPOS LINDOS. Processo Licitatório Nº: 40/2022 Processo Adm. Nº: 395/2022 Validade: 12(doze) meses

Às 12:45 horas do dia 06/10/2022, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDO, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA LEONILHO SOARES GIL, 80, CENTRO, CAMPOS LINDOS, CEP: 77.777-000, Fone: 63992802023, Fax: 63992802023, inscrito no CNPJ sob o nº 12.775.985/0001-06, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). BEATRIZ HELENA DE OLIVEIRA ROCHA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 223.452.278-18, e os membros da Equipe de Apoio BEATRIZ HELENA DE OLIVEIRA ROCHA, CORINTO GOMES DOS SANTOS JUNIOR, FRANKLIN NOLETO CARVALHO, ISAAC COELHO DE SOUSA, designados pelo Decreto nº 056/2021, de 21/06/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 40/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E e lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/4, 1/7, 1/11, 1/23, 1/25, 1/27	NOME: COMERCIAL JP EIRELI -ME CPF/CNPJ:28.747.532/0001-06 ENDERECO:RUA 08, 221, null - SÃO JOÃO FONE:6334122179 EMAIL:comercialparaguana@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JANILO DA SILVA PAIXÃO CPF: 003.484.891-61
1/1, 1/2, 1/6, 1/8, 1/9, 1/10, 1/12, 1/13, 1/16, 1/17, 1/19, 1/20, 1/22	NOME: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA CPF/CNPJ:08.612.410/0001-03 ENDERECO:RUA ALFREDO DE ASSIS, 48 - CENTRO FONE:9935310143 EMAIL:papelariacasadopapel@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ISAAC DE SOUSA CARDOSO CPF: 728.233.561-34
1/3, 1/5, 1/14, 1/15, 1/18, 1/21, 1/24, 1/26	NOME: LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA CPF/CNPJ:13.319.005/0001-91 ENDERECO:AVENIDA CASTELO BRANCO, 1182, PREDIO - CENTRO FONE:6334153838 EMAIL:lojaimpactoinformatica@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: MAURILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 011.445.971-10

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AS ATIVIDADES E NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SUDE DE CAMPOS LINDOS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 40/2022

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do pregão presencial nº 40/2022

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL JP EIRELI -ME		UNO		QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
LOTE/ITEM		UN	QTD					
1/4	1/11	UN	10.000		FOSSA DELETION CRISTORA AZUL	NOBRO	645,0000	6.450,0000
1/7	1/23	UN	6.000		ALCANTO EM TECIDO	ALCANTO	500,0000	3.000,0000
1/25	1/27	UN	5.000		MEIA ESCRITORIO COM 2 CIL 1.200X1.800MM	MOBILIA	4.000,0000	20.000,0000
1/1	1/2	UN	5.000		COMPOSICAO DE MESA COROIA A CIL 120	MOBILIA	4.000,0000	20.000,0000
1/6	1/8	UN	8.000		COMPOSICAO DE MESA COROIA A CIL 120	MOBILIA	4.000,0000	32.000,0000
1/9	1/10	UN	2.000		OPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	BROTHER	6.880,0000	13.760,0000
1/12	1/13	UN	2.000		OPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	BROTHER	6.880,0000	13.760,0000
1/16	1/17	UN	2.000		AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S 220V	CONSUL	5.400,0000	10.800,0000
TOTAL:			60.700,0000					
RAZÃO SOCIAL: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA		UNO		QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
LOTE/ITEM		UN	QTD					
1/1	1/2	UN	4.000		MEIA PLASTICA QUADRADA 6.10X 6.10X	ANDREES	120,0000	480,0000
1/6	1/8	UN	16.000		POLITONA PLASTICA BICA SUPORTE A CIL	TRANSCONTA	131,0000	2.100,0000
1/9	1/10	UN	8.000		MEIA ESCRITORIO COM 2 CIL 1.200X1.800MM	MOBILIA	545,0000	4.360,0000



UN	6.0000	ARMÁRIO DE AÇO COM 3 PORTAS COM	ELITE	1.461.0000	6.948.0000
UN	2.0000	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM	ELITE	1.217.0000	2.435.0000
UN	6.0000	ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PORTAS PARA	ELITE	1.507.0000	9.042.0000
UN	2.0000	COMPUTADOR DE MESAS COM 4.000	DELL	4.764.0000	9.488.0000
UN	4.0000	NOTEBLOCK COM 15.6" 220 500 COM	ASUS	5.261.0000	21.045.0000
UN	8.0000	NOBREM 1.200W	POWER	1.371.0000	11.000.0000
UN	15.0000	TRANSFORMADOR 1.500W	PF	258.0000	3.870.0000
UN	15.0000	MONITOR PAREDE 24" 60Hz	DELL	448.0000	6.660.0000
UN	4.0000	LONGARINA ACABADO DE PLASTICO COM 4	REHAUSAT	855.0000	3.420.0000
UN	1.0000	FREIJEIRA HORIZONTAL 500-LT 220V	CONSUL	6.944.0000	6.944.0000
TOTAL:					91.462.0000

MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS

UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
UN	6.0000	CABIDE PLASTICO, ABREÇÃO DE FERRO	MASTELES	250.0000	1.538.0000	
UN	15.0000	CABIDE PLASTICO PARA AQUELA	MASTELES	230.0000	3.540.0000	
UN	2.0000	NOTEBLOCK COM 15.6" 220 500 COM	ASUS	7.261.0000	14.522.0000	
UN	15.0000	MONITOR PAREDE 24" 60Hz	DELL	448.0000	6.660.0000	
UN	15.0000	MONITOR PAREDE 24" 60Hz	DELL	448.0000	6.660.0000	
UN	1.0000	REFRIGERADOR 2 PORTAS 360-LT	FRIGIDOR	4.344.0000	4.344.0000	
UN	4.0000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK	EPSON	3.861.0000	15.445.0000	
UN	4.0000	AR CONDICIONADO 12.000 BTU/L 220V	AGATTO	2.891.0000	11.565.0000	
TOTAL:						71.428.0000

pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transfêrencia bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDOS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do pregão presencial nº 40/2022, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada



ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e,



respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 40/2022

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do pregão presencial nº 40/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do pregão presencial nº 40/2022, conforme decisão do Pregoeiro do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDO, lavrada em Ata datada de 06/10/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAMPOS LINDOS, 6 de outubro de 2022.

CORINTO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

GESTOR

BEATRIZ HELENA DE OLIVEIRA ROCHA

PREGOEIRO(A)

CONTRATADA(S): COMERCIAL JP EIRELI -ME

I. DE S. CARDOSO PAPELARIA

LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA

Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 395/2022 MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AS ATIVIDADES E NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS. destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de CAMPOS LINDOS/TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

I. DE S. CARDOSO PAPELARIA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.612.410/0001-03, estabelecida em RUA ALFREDO DE ASSIS, 48, - CENTRO, RIACHÃO - MA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	MESA PLASTICA QUADRADA- 0,70X 070,50- BCA	ANTARES	4.0000	UN	170,0000	680,0000
01/02	POLTRONA PLASTICA BCA SUPORTA ATE 150KG	TRAMONTINA	16.0000	UN	133,5000	2.136,0000
01/06	MESA ESCRITÓRIO COM 2- GV 1,20X0,60 NA COR AZUL	MOBILUX	8.0000	UN	545,0000	4.360,0000
01/08	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS C/4-DIVISORIA 1,90X0,90 COM CHAVE CINZA	ELITE	6.0000	UN	1.491,0000	8.946,0000
01/09	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM CHAVE 1,75X0,70 CINZA	ELITE	2.0000	UN	1.217,5000	2.435,0000
01/10	ARQUIVO DE AÇO COM 4-GV PARA PASTA SUSPENSÁ COM CHAVE CINZA	ELITE	6.0000	UN	1.507,0000	9.042,0000
01/12	COMPUTADOR DE MESA CORIUS 8-GB 1-TB COM MONITOR DE 19,5" COM TECLADO E MOUSE	3GREEN	2.0000	UN	4.744,0000	9.488,0000
01/13	NOTEBOOK CORI-I3 4-GB 220-SSD COM TELA DE 15,6"	ASUS	4.0000	UN	5.295,0000	21.180,0000
01/16	NOBREAK 1.200va	POWER	8.0000	UN	1.375,0000	11.000,0000
01/17	TRANSFORMADOR 1.500va	KF	15.0000	UN	358,0000	5.370,0000
01/19	VENTILADOR PAREDE 50-CM	TUFAO	15.0000	UN	444,0000	6.660,0000
01/20	LONGARINA ACENTO DE PLASTICO COM 4 LUGARES	REALPLAST	4.0000	UN	855,0000	3.420,0000
01/22	FREEZER HORIZONTAL 500-LT 220V	CONSUL	1.0000	UN	6.944,0000	6.944,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						91.661,0000

LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.319.605/0001-91, estabelecida em AVENIDA CASTELO BRANCO, 1182, PREDIO - CENTRO, ARAGUAÍNA - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/03	CADEIRA PLASTICA ARMAÇÃO DE FERRO ACENTO EM POLIPROPILENO -PTA	MARTIFLEX	6.0000	UN	256,0000	1.536,0000
01/05	CADEIRA SECRETARIA FIXA AZUL	MARTIFLEX	15.0000	UN	236,0000	3.540,0000
01/14	NOTEBOOK CORI-I5 8-GB 1-TB TELA DE 15,6	Laptop Inspiron 15 3000	2.0000	UN	7.195,0000	14.390,0000



01/15	NOBREAK 720va	MCM	12,0000	UN	859,0000	10.308,0000
01/18	VENTILADOR PAREDE 60-CM	VENTISOL	20,0000	UN	489,0000	9.780,0000
01/21	REFRIGERADOR 2 PORTAS 380 LT	PANASONIC	1,0000	UN	4.544,0000	4.544,0000
01/24	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK IMPRIME ATE 25 PP	EPSON	4,0000	UN	3.990,0000	15.960,0000
01/26	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS 220v	AGRATO	4,0000	UN	2.895,0000	11.580,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						71.638,0000

COMERCIAL JP EIRELI -ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.747.532/0001-06, estabelecida em RUA 08, 221, - SÃO JOÃO, ARAGUAÍNA - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/04	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA AZUL ACENTO EM TECIDO	NOBRE	10,0000	UN	645,0000	6.450,0000
01/07	MESA ESCRITORIO COM 2-GV 1,50X0,60 NA COR AZUL	NOBRE	8,0000	UN	594,0000	4.752,0000
01/11	COMPUTADOR DE MESA CORI-I3 4-GB 120-SSD COM MONITOR 19,5" COM TECLADO E MOUSE	POSITIVO	5,0000	UN	4.392,0000	21.960,0000
01/23	COLCHAO D-20-0,88X0,14 COM NAPA AZUL	PLUMATEX	8,0000	UN	1.405,0000	11.240,0000
01/25	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DUPLEX IMPRIME ATE 35 PP	BROTHER	2,0000	UN	6.690,0000	13.380,0000
01/27	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS 220v	CONSUL	2,0000	UN	5.492,0000	10.984,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						68.766,0000
TOTAL DO CERTAME.....R\$						232.065,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 232.065,00 (duzentos e trinta e dois mil e sessenta e cinco reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

CAMPOS LINDOS/TO, aos, 06 de outubro de 2022.

CORINTO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

CPF : 777.163.613-68

GESTOR

